

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## **ANEXO III**

## DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA ACADÊMICA1

Eu,	(nome social2); Eu
(no	ome civil), portador do CPF nº,
declaro que	outra bolsa da UFFS, de outros órgãos/instituições públicas,
privadas ou de agên	cias de fomento. Declaro, ainda, que tenho disponibilidade de carga horária
L	atividades do estágio não obrigatório e que não possuo vínculo empregatício.
Observação: Caso o	estudante receba bolsa, não estará impedido de ter a inscrição homologada
, ,	, em meses subsequentes, caso vier a ser convocado para estagiar, antes de
	ompromisso de Estágio deverá declinar da bolsa acadêmica. As informações
	nto da inscrição e no momento da contratação são de inteira responsabilidade
do candidato, deven	do este responder por qualquer falsidade ou omissão.
	T1 - 1-4-
	Local e data
	Assinatura do estagiário

1 Artigo 27 da RESOLUÇÃO Nº 7/CONSUNI CGRAD/UFFS/2015 e suas alterações: RESOLUÇÃO Nº 70/CONSUNI/UFFS/2021.

**2** Nome social: estabelecido pelo DECRETO Nº 8.727, DE 28 DE ABRIL DE 2016, que prevê a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.